PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Natal o Dia Municipal do Terço dos Jovens e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Terço dos Jovens", a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de agosto, em alusão Dia Internacional da Juventude, celebrado no mesmo dia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 29 de janeiro de 2024

_____

NINA

Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é de grande relevância para a comunidade de Natal e carrega consigo diversas razões que o justificam.

A criação do "Dia Municipal do Terço dos Jovens" demonstra o reconhecimento da importância da juventude em nossa sociedade e o valor da espiritualidade na vida dos jovens, promovendo o diálogo intergeracional e a inclusão das preocupações e aspirações dos jovens na agenda pública.

Além disso, a celebração desse dia proporciona uma oportunidade para os jovens refletirem sobre sua espiritualidade e valores, incentivando a prática do terço como uma expressão de sua fé e devoção, fortalecendo a dimensão espiritual de suas vidas.

Essa iniciativa também pode unir a comunidade em torno de valores compartilhados, promovendo a coesão social e a solidariedade entre os jovens e outros membros da sociedade, contribuindo para a construção de uma cidade mais unida e inclusiva.

A celebração do "Dia Municipal do Terço dos Jovens" pode se tornar uma tradição cultural e religiosa em Natal, enriquecendo o patrimônio cultural da cidade.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é um passo importante para reconhecer a importância da juventude, promover a espiritualidade e os valores entre os jovens, fortalecer os laços comunitários e contribuir para a cultura local. O estabelecimento desta data comemorativa

demonstra o compromisso da cidade de Natal em valorizar e apoiar a juventude em sua busca por significado e propósito na vida.

Nesse sentido, apelamos ao apoio unânime dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei em benefício da comunidade jovem de Natal.

Atenciosamente

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024]

NINA

Vereadora PDT